



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE

EMPENHOS

1ª VIA

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - PR
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
008706.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00219

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VE

Conta 02158

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 04541 CLAUDINEI JARDIM - AUTO ELETRICA

Endereço AVENIDA CAFÉ FILHO 387 CENTRO

CNPJ/CPF 09.022.998/0002-80

Fone 98057637

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				12.12.25	11.01.26

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
144.753,00	5.105,60	157,59	4.948,01

Item 01	Quant. 1	Especificação VALVULA SOLENÓIDE DE PARADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA ARO-6680 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.	Valor Unitário 157,5900	Valor Total 157,59
02				

LIQUIDADO

Banco Credor	748 726	050187-2	VALOR LIQUIDO	157,59
--------------	---------	----------	---------------	--------

Declaro que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)

acima discriminada(s).

assinatura:

Maria Sonia Celini

Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer

CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

MARIA SONIA CELINI
Ordenador de Despesa

Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer

CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de peças para manutenção do veículo do Transporte Escolar, placa: ARO-6680, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição das peças é **urgente e indispensável** para a manutenção corretiva e preventiva do veículo de transporte escolar placa ARO-6680. Este veículo é vital para garantir o direito à educação dos estudantes da rede municipal, realizando o translado diário entre suas residências e as unidades de ensino.

A necessidade da compra é pautada nos seguintes pontos:

- **Garantia da Continuidade do Serviço Essencial:** O veículo ARO-6680 apresentou necessidade de substituição das peças especificadas no Requerimento, as quais são cruciais para o pleno e seguro funcionamento do automóvel. A não aquisição e instalação imediata dessas peças resulta na **paralisação da rota** a que o veículo está designado.
- **Prioridade na Segurança:** A manutenção adequada e a substituição de peças desgastadas ou danificadas são medidas de **segurança inadiáveis**. A circulação do veículo com componentes comprometidos eleva o risco de acidentes e coloca em perigo a vida dos alunos e do condutor, o que é inaceitável para a Secretaria de Educação.
- **Necessidade Inadiável:** A manutenção não pode ser postergada. O veículo se encontra parado aguardando a substituição das peças. A demora na aquisição compromete o transporte de alunos, impedindo seu acesso à escola e violando o princípio da continuidade do serviço público.
- **Prevenção de Danos Maiores:** A substituição imediata das peças necessárias evita o agravamento de danos mecânicos, o que resultaria em custos de reparo significativamente mais altos e um tempo de inatividade prolongado do veículo no futuro.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$157,59 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Dessa forma, a **compra direta** das peças para manutenção do veículo placa ARO-6680 é **urgente, inadiável e fundamental** para o restabelecimento imediato da segurança e da operacionalidade do transporte escolar, garantindo a continuidade do serviço essencial prestado aos alunos da rede municipal de ensino, com fundamento legal na norma de licitações aplicável a pequenas compras.

Pérola/PR, 10 de dezembro de 2025.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer